



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1194

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1194

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.766/2024, DE 08/04/2024.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por Aposentadoria de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO que o processo administrativo 08/2024 concluiu pela existência da hipótese prevista no artigo 56, inciso IV, da LCM 38/2014, qual seja, a aposentadoria de servidor público municipal, o Senhor, **ANTÔNIO TEIXEIRA LOPES**, ocupante do cargo efetivo de **COLETOR DE LIXO**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por aposentadoria, do Senhor **ANTÔNIO TEIXEIRA LOPES**, a partir de 08/04/2024, portador do RG nº. 4.766.874-3, CPF nº. 655.658.869-53, servidor público municipal em provimento de cargo efetivo de **COLETOR DE LIXO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/04/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **08 (oito) dias** do mês de abril de 2024.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1194

Página 3 de 4

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 0601/2024

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....EXONERAR a pedido do (a) servidor (a) **GLEISON JUNIOR SIMAO DE SANTANA TOSO** a contar de **06/04/2024** do cargo de caráter político denominado **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 34.299733-6**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de 06/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **05** dias do mês de **abril** de **2024**.

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

SIDNEY AILTON OLIVEIRA FRANCISCO
Diretor de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1194

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0014/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 010/2024.

Objeto: aquisição de máquinas agrícolas (tratores), com entrega total até 31/12/2024, através da emenda parlamentar nº 2023.060.45781 e emenda parlamentar nº 2024.291.57921, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico) nº 010/2024**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas** do **dia 22/04/2024**. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/>, <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/> ou ainda <https://www.gov.br/pncp/pt-br> sem qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 13:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 01 de abril de 2024. Jair Francisco Camargo – Secretário de Licitações e Compras.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 008/2022.

Processo nº 018/2022 - Pregão (Presencial) nº 011/2022.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), grupos A, B e E e A3 produzidos pelos Órgãos relacionados à Saúde do Município de Rosana, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: D. Sorti & Sorti Ltda.

Da prorrogação: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, no período de 26/03/2024 a 25/03/2025.

Data da assinatura: 22/03/2024.

Silvio Gabriel – Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 016/2023.

Processo nº 032/2023 - Pregão (Presencial) nº 011/2023.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para auxiliar a Vigilância Sanitária no combate à dengue, leishmaniose e escorpião, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Fabiano Torres Dos Santos.

Da prorrogação: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025.

Data da assinatura: 25/03/2024.

Silvio Gabriel – Prefeito.